

訂“澳門大學教務及行政大樓（B1）供應及安裝影音設備”的合同。

二零一零年十二月十七日

社會文化司司長 張裕

第 178/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與美歌訊劃方案有限公司簽訂“澳門大學教務及行政大樓（B1）供應及安裝語言學習系統設備”的合同。

二零一零年十二月十七日

社會文化司司長 張裕

第 179/2010 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第203/2008號行政長官批示第九款的規定，作出本批示。

一、以兼任制度委任呂紅為澳門特別行政區支持四川地震災後重建協調小組秘書處秘書長，自二零一零年十二月二十日起至二零一一年五月十二日止。

二、執行上款所指職務的每月報酬相當於公務人員職程的薪俸表120點的薪俸。

三、廢止第81/2010號社會文化司司長批示。

四、本批示自二零一零年十二月二十日起生效。

二零一零年十二月十七日

社會文化司司長 張裕

netes Académicos e Administrativos (B1) da Universidade de Macau, a celebrar com a «ARTIGOS ELECTRICOS CHI FU».

17 de Dezembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 178/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao Fornecimento e Instalação de Equipamento para o Sistema de Aprendizagem de Línguas para o Edifício de Gabinetes Académicos e Administrativos (B1) da Universidade de Macau, a celebrar com a «MEDIA-GO IARCHITECH SOLUÇÃO, LDA.».

17 de Dezembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 179/2010

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 9 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 203/2008, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designada, em regime de acumulação, a Lu Hong para exercer as funções de secretário-geral da Comissão Coordenadora da Região Administrativa Especial de Macau para o Apoio à Reconstrução das Zonas Afectadas Pós Terramoto em Sichuan, a partir de 20 de Dezembro de 2010 até 12 de Maio de 2011.

2. O exercício dessas funções é remunerado mensalmente pelo índice 120 da tabela indiciária prevista no regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos.

3. É revogado o Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 81/2010.

4. O presente despacho entra em vigor no dia 20 de Dezembro de 2010.

17 de Dezembro de 2010.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*